DECRETO Nº 502, DE 28 DE JULHO DE 2020

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0701.103010038.2.091 CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
(366) 3449051 Obras e instalações.....R$ 200.000,00
0601.123650010.2.055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
(200) 3449051 Obras e instalações.....R$ 200.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 400.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0701.101220038.2.082 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO SECRETÁRIO
(328) 33319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 50.000,00
0701.103010038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(333) 33319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 150.000,00
0606.278130007.2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(298) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 200.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 400.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
28 / 07 / 2020

Josana Lorenzatti Durante